



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 009/2.021

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de professor, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA MIRELA DA GRAÇA BRITO**, Matrícula nº 1.540, CPF nº 870.082.036-91, no cargo efetivo de *Professora*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 01º de abril de 2.021.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 01º de abril de 2.021.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/04/2021 a 10/04/2021. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 12 de abril de 2.021.

Ass. do Servidor: *M. Mirela*

RG/Matrícula: *11356426. PC/HU / MAT. 1.157*